

Intenção de interpor Recurso Administrativo – Pregão Eletrônico nº 111/2025



De ATI ELEVADORES <ati@atielevadores.com.br>
Para <pregao@senadorcanedo.go.gov.br>
Cópia ATI Licitação - Nathan <administrativo1@atielevadores.com.br>, <gerenciacomercial@atielevadores.com.br>
Data 16/12/2025 12:09

À Comissão de Licitação,

A empresa ATI ELEVADORES, representada neste ato, por seu representante legal o sr. Luiz Felipe Mauad, manifesta sua intenção de interpor recurso administrativo em face do resultado de julgamento que declarou vencedora a "F. EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA", em razão de irregularidades na habilitação técnica comprovada por essa empresa.

Fundamenta-se a presente intenção no seguinte:

1) O Edital exige, no Item 12.2.4.10, a comprovação de experiência via ACT (Atestado de Capacidade Técnica) em "Sistema de Monitoramento Remoto através de internet".

2) O Edital em seu Anexo I Estudo Técnico Preliminar, no item 5.1 **Requisitos técnicos do equipamento**, exige a instalação de: "**Sistema de Monitoramento Remoto através de internet**: Monitoramento dos sensores: Fim de curso superior e inferior; Pesa Carga; Afrouxamento ou rompimento de cabo de tração; Tensor do limitador de velocidade; Freio da Cabine; Porta de cabine e pavimento; o Monitorar as fases de alimentação de elevador; Técnico Virtual para atendimento de falhas já previstas e passíveis de correção remota, sem a necessidade de interferência de um técnico loco; Posicionamento e sentido de viagens; Contador de viagens para melhor planejamento de manutenções preventivas/preditivas e substituição de peças além de controle melhor de vida útil de peças e componentes; Ajuste de programação dentro no sistema operacional do elevador sem a necessidade de técnico in loco; Ajuste de programação dentro no sistema operacional do inversor de frequência sem a necessidade de técnico in loco; Registrar chamadas remoto com possibilidade de programar chamadas e programar bloqueios de cabina"

3) O Edital em seu Anexo II Termo de Referência, no item 6 **Qualificação Técnica**, subitem J exige: " Apresentar ACT de Sistema de Monitoramento Remoto através da internet".

- A documentação apresentada pela referida empresa (ACTs, CATs, declarações) não contém qualquer comprovação das referidas funcionalidades/experiências, limitando-se a atestar serviços de manutenção, modernização e instalação de quadros de comando sem referência a sistemas remotos ou telemetria.
- Diante do exposto, a ATI ELEVADORES requer a suspensão do encaminhamento da adjudicação/contratação até análise do recurso, nos termos do edital.

Anexos: trechos do edital (paginas 9, 19 e 25)

órgão competente de participação nos cursos das NRs 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 33 (Segurança e Saúde nos trabalhos em Espaços Confinados) e NR 35 (Trabalho em Altura) dos técnicos designados para prestação de Serviço.

12.2.4.5. Entende-se, como pertencente ao quadro, o sócio, por intermédio do Contrato Social, e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço e Previdência Social ou Ficha de Registro registrada na DRT, ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado, ou que disponha de contrato de prestação de serviços com a empresa fornecedora do serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

12.2.4.6. Indicar e comprovar qualificação técnica dos técnicos em elevadores, que irão realizar os serviços de instalação elétrica do equipamento. Terá que ser comprovado o curso de formação dos técnicos que realizarão o serviço (Técnico em: Eletrotécnico, eletromecânica, eletrônica, mecânica ou cursos afins voltados para o ramo de atividade);

12.2.4.7. Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados, que contemplem no mínimo o fornecimento e instalação de 1 (um) equipamento, conforme características similares as descritas neste item em questão, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante;

12.2.4.8. Para o Engenheiro: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT que comprove a participação do profissional em execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, de acordo com legislação vigente;

12.2.4.9. Comprovação de possuir em seu quadro, na data dos serviços, engenheiro de segurança ou técnico de segurança, devidamente registrado no CREA ou que tenha contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

12.2.4.10. Apresentar ACT de Sistema de Monitoramento Remoto através da internet.

12.2.5. DECLARAÇÕES: Ao vincular sua proposta no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, a licitante declara:

- Estar ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- Que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Que não está impedida de participar de licitação, e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão contratante, e que não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com vereador, dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

Equipe de Pregão
Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO
e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br
site: www.senadorcanedo.go.gov.br;

Digitally Signed by JACQUELINE SILVA CAMPOS:03197552156-AC SAFEWEB RFB v5
Date: 25/11/2025 11:31:41
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 39

Resgate Automático: através do Break de Emergência permite o elevador na taita de energia elétrica, retornar ao pavimento inferior, liberando os usuários presos na cabina;

Dispositivo de Alarme: Sistema sinalizador sonoro acoplado junto à botoeira da cabina.

Sistema de Emergência: Na falta de energia elétrica a cabina será iluminada internamente pelo sistema iluminação de emergência.

Sistema de Sleeping: Após 10 minutos de o equipamento estar parado, a iluminação dentro da cabina deverá ser desligada automaticamente (economia de energia).

• Sistema de Digital Voice - informa o pavimento e sentido da viagem em formato audível.

• Sistema de Pesador de Carga Digital, caso haja excesso de carga, um sinal sonoro e visual será emitido e o elevador não partirá até que a carga, seja ajustada de forma correta.

• O equipamento deve conter freio de emergência tipo cunha e um limitador de velocidades bidirecional, sistema antiquesadas com travamento de cabine, dispositivo de segurança destinado a impedir a sobre velocidade da cabina no sentido ascendente (subida) e descendente (descida);

• Tensão de Alimentação: 380 VAC Trifásico.

Tensão Luz: 220 VAC Monofásico (com disjuntor para iluminação independente/separado) A instalação elétrica deve estar de acordo com a NBR 5410.

Máquina de tração: deverá ser do tipo "Sem Engrenagem" (Gear Less), que se caracterizam por conter no mesmo eixo, motor de indução de fabricação especial para elevadores, com acionamento em corrente alternada, polia de tração e freio, dispensando uso de caixa de engrenagem. O conjunto deverá ser montado sobre base metálica estrutural, com "amortecedores" para evitar transmissão de vibração da máquina para a estrutura do prédio. O sistema deve possuir ajuste e possibilidade de reposição de componentes desgastados sem a necessidade de substituição total da unidade de tração.

Sistema de Monitoramento Remoto através de internet: Monitoramento dos sensores: Fim de curso superior e inferior; Pesa Carga; Afrouxamento ou rompimento de cabo de tração; Tensor do limitador de velocidade; Freio da Cabine; Porta de cabine e pavimento; o Monitorar as fases de alimentação de elevador; Técnico Virtual para atendimento de falhas já previstas e passíveis de correção remota, sem a necessidade de interferência de um técnico loco; Posicionamento e sentido de viagens; Contador de viagens para melhor planejamento de manutenções preventivas/preditivas e substituição de peças além de controle melhor de vida útil de peças e componentes; Ajuste de programação dentro no sistema operacional do elevador sem a necessidade de técnico in loco; Ajuste de programação dentro no sistema operacional do inversor de frequência sem a necessidade de técnico in loco; Registrar chamadas remoto com possibilidade de programar chamadas e programar bloqueios de cabina

5.2 Requisitos de fabricação e instalação :

- Projeto e executivo e memorial descritivo adequados ao espaço físico;
- Fornecimento de todos os materiais e componentes necessários;
- Execução de serviços de instalação, fixação, ajustes, testes e comissionamento;
- Realização de testes de carga e funcionamento (100% e 125% de carga nominal)

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO

e-mail: pregao@senadorcanedo.go.gov.br

www.senadorcanedo.go.gov.br

designados para prestação de Serviço

e) Entende-se, como pertencente ao quadro, o sócio, por intermédio do Contrato Social, e o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviço e Previdência Social ou Ficha de Registro registrada na DRT, ou pela Certidão de Registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, se nela constar o nome do profissional indicado, ou que disponha de contrato de prestação de serviços com a empresa fornecedora do serviço, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum

f) Indicar e comprovar qualificação técnica dos técnicos em elevadores, que irão realizar os serviços de instalação elétrica do equipamento. Terá que ser comprovado o curso de formação dos técnicos que realizarão o serviço (Técnico em: Eletrotécnico, eletromecânica, eletrônica, mecânica ou cursos afins voltados para o ramo de atividade);

g) Comprovação da capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados, que contemplem no mínimo o fornecimento e instalação de 1 (um) equipamento, conforme características similares as descritas neste item em questão, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante;

h) Para o Engenheiro: Apresentação de Certidão de Acervo Técnico-CAT que comprove a participação do profissional em execução de serviços similares de complexidade equivalente ou superior, de acordo com legislação vigente;

i) Comprovação de possuir em seu quadro, na data dos serviços, engenheiro de segurança ou técnico de segurança, devidamente registrado no CREA ou que tenha contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

j) Apresentar ACT de Sistema de Monitoramento Remoto através da internet.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar -se integralmente pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

7.2 Manter, durante a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

7.3 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem ônus à CONTRATANTE;

7.4 Cumprir todas as normas regulamentadoras, resoluções, leis vigentes e procedimentos internos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

7.5 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.6 Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

7.7 Fornecer mão de obra, capacitada, treinada e com experiência para a execução dos serviços, encaminhado profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

7.9 Responsabilizar-se pelo deslocamento e traslado das suas equipes até o local da prestação e serviços;

7.10 Manter disciplina de seus colaboradores no local de trabalho retirando imediatamente, após notificação, qualquer colaborador considerado com conduta inconveniente pela CONTRATANTE;

7.11 Manter todos os profissionais devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados;

7.12 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;

7.13 Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus colaboradores, e também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal,

Equipe de Pregão

Rua Santo Antônio, Qd. 11, Zona Rural | Senador Canedo - GO



Luiz Felipe Mauad

Diretor Comercial

Fone: (62) 4003 6087 / 98607 5339

luiz@atielevadores.com.br

Rua do Geraldino, Nº 131 QD. CH LT. 14,
Chácaras Buritis – Goiânia (Saída para Rio Verde)